O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco:
1) Licença de Operação Corretiva: *Bio Sand Regeneração de Areia Ltda. ME - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos), não especificados - Carmo do Cajuru/MG - PA Nº 25713/2014/002/2016 - Classe 5.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

05 854188 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação Corretiva: *Maderlyptos Ltda. ME - Tratamento químico para preservação de madeira - Capelinha/MG - PA/Nº 25433/2015/001/2016 - Classe 3.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

05 854210 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco

EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, EDUARDO AZEREDO COUTINHO, MASP 340.736-8, do cargo de provimento em comissão DAI-15 MA1100101, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

01 853275 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, JUSSIMARA APARECIDA BRANDÃO, MASP 1.400.428-7, do cargo de provimento em comissão DAI-10 FL1100117, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 01/07/2016.

01 853285 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência aplicada nos respectivos autos de infração.
Os autuados deverão comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.No entanto, se querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso ao CERH/MG contra a decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.
Autuado: Kelly Cristina da Glória
Processo nº: S/N - Auto de infração: 1268/2010 referente ao Boletim de Ocorrência nº 101.134/09. Local da infração: Santo Hipólito /MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 204, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Ildeu Soares de Oliveira
Processo nº: 018.05.09 - Auto de infração: 591/2009 referente ao auto de fiscalização nº 9014/2008. Local da infração: Pompéu/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Lázaro José Pereira
Processo nº: 040.08.115 - Auto de infração: 1598/2010 referente ao boletim de ocorrência nº 81.222/07. Local da infração: Extrema/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Valdinéia do Carmo Lima Borges
Processo nº: 18.05.09 - Auto de infração: 631/2009 referente ao auto de fiscalização nº 022058/2008. Local da infração: Passa Tempo/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Sebastião Gonçalves Maciel
Processo nº: 0020.03.09 - Auto de infração: 689/2009 referente ao boletim de ocorrência nº 201.491/2008. Local da infração: Maravilhas/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: José Araújo Filho
Processo nº: 22.9.2010 - Auto de infração: 1267/2010 referente ao boletim de ocorrência nº 101.138/09. Local da infração: Santo Hipólito/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Sandra Maria Gabelini
Processo nº: 040.08.172 - Auto de infração: 1548/2010 referente ao boletim de ocorrência nº 81.442/2007. Local da infração: Camanducaia/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Vicente Justino de Siqueira
Processo nº: 127.10/04 - Auto de infração: 1289/2011 referente ao auto de fiscalização nº 0085/2007. Local da infração: Igarapé/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.
Autuado: Rodrigo Moraes de Araújo
Processo nº: 0177.10.0170 - Auto de infração: 1158/2010 referente ao auto de fiscalização nº 019197/2010. Local da infração: Igarapé/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

05 854047 - 1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS / AUTOS DE INFRAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES AMBIENTAIS / REMISSÃO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) notifica o(a)s autuado(a)s abaixo nomeado(a)s a respeito do arquivamento dos processos administrativos indicados a seguir em decorrência da remissão dos créditos não-tributários estabelecida pela regra do art. 6º, incisos I e II, da Lei Estadual n° 21.735/2015:

Autuado(a):	Processo Administrativo n°	Auto de Infração n°:
José Alves do Sacramento Filho	0651.09.0001	681/2010 BH
José Waltenir Salgado	0268.09.0362	1.361/2010 BH
Jovencio Alves Machado	0169.10.0241	999/2010 BH

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o(a)s autuado(a)s poderá(ão) dirigir-se à Procuradoria/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde, Belo Horizonte/MG), ou poderão fazer contato telefônico pelo n° (31) 3915-1306.

Maria de Fátima Dias Coelho. Diretora Geral do IGAM.

05 854031 - 1

ARQUIVAMENTO

Notifica os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Anivânia Ferreira Lopes	S/N	1014/2010
Antônio Ribeiro da Mota	16/2009	008/2009
Célio Roberto da Silva	0015.12.0010	1689/2010
Lúcia Maria Lage	291/07	031973/2009
Rafael Faustino Rocha	S/N	1075/2010
Roberto Carlos Cabral	S/N	1221/2010
Rosa Maria Macarath Teixeira Castilho	0174.10.0269	1391/2010
Prefeitura Municipal de Francisco Dumont	S/N	1618/2010
Pedro Assis Filho	S/N	1260/2010

05 853977 - 1

Notificamos a autuada a seguir listada do arquivamento do respectivo auto de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Edir Calzavara da Costa	0030.12.09	1168/2009
Dragagem JMA	31.03.10	000369/2010
Geraldo Martins de Souza	0023.11.10	976/2010
Abílio Costa de Oliveira	20.10.2010	168991/2010

05 853962 - 1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / AUTO DE INFRAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL /

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) notifica o autuado abaixo nomeado a respeito do arquivamento do processo administrativo indicado a seguir:

Autuado	PA n°	AI n°	Motivação
Ramiro Alberto Dias Athayde	008/2006	G 014/2006 BH	Regularização de intervenção hídrica feita no prazo legal.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Procuradoria/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde, Belo Horizonte/MG), ou poderá fazer contato telefônico pelo n° (31) 3915-1306.

Maria de Fátima Dias Coelho. Diretora Geral do IGAM.

05 854029 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Luiz Fábio Cherem

Expediente

Secretário Luiz Fábio Cherem

RESOLUÇÃO SEDE Nº 07, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece os procedimentos e prazos para a Consulta Pública referente à Taxa de Custo de Capital da Revisão Tarifária Periódica da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11/01/1993, na Lei Delegada nº 180, de 20/01/2011 e no Decreto nº 45.784, de 28/11/2011;

Considerando o Contrato de Concessão, datado de 27 de julho de 1995, que concede o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros;

Considerando o disposto no item 14.5 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado entre a Gasmig e o Estado de Minas Gerais, em 26/12/2014, que estabelece a responsabilidade do poder Concedente na elaboração da revisão tarifária periódica da Concessionária Gasmig, bem como os prazos para a primeira revisão tarifária e suas revisões subsequentes;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam estabelecidos os procedimentos e prazos para a Consulta Pública referentes à Taxa de Custo de Capital que vigorará a partir da primeira revisão tarifária periódica da Gasmig.

§ 1° A Consulta Pública referente à Taxa de Custo de Capital da Revisão Tarifária Periódica da Gasmig ocorrerá do dia 11 de julho de 2016 ao dia 05 de agosto de 2016.

§ 2° A Nota Técnica SPME nº 01/2016, que trata da determinação da Taxa de Custo de Capital, ficará à disposição para download no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em sua parte destinada à Distribuição de Gás (http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/), ou poderá ser solicitada pelo correio eletrônico ouvidoria.gasnatural@desenvolvimento.mg.gov.br.

§ 3° As contribuições da Consulta Pública referente à Taxa de Custo de Capital da Revisão Tarifária Periódica da Gasmig deverão ser enviadas ao correio eletrônico ouvidoria.gasnatural@desenvolvimento.mg.gov.br, com a seguinte identificação no assunto da mensagem: "1ªRTP Gasmig – Custo de Capital – nome do interessado", e somente serão consideradas válidas se enviadas dentro do prazo estipulado no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4° Todas as mensagens enviadas com contribuições receberão, em até dois dias úteis, resposta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico confirmando o recebimento e todas as contribuições válidas serão respondidas tecnicamente, depois de terminado o prazo da Consulta Pública.

§ 5° Todas as contribuições consideradas válidas poderão ser publicadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, aos 30 de junho de 2016.

LUIZ FÁBIO CHEREM
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

05 854250 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 04/07/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 4 de julho de 2016.
José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

01 852639 - 1

Atos decisórios de 05/07/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 5 de julho de 2016.
José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

01 852643 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

A Comissão de Apreciação de Recursos – CAR, instância administrativa interna da Agência RMBH, comunica que admitiu parcialmente o recurso administrativo apresentado por Empreendimentos Regência Ltda., relativamente ao empreendimento Bairro Petrópolis II, localizado no Município de Santa Luzia, referente ao Auto de Infração nº 333/2015, anulando a multa de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) referente à infração ao artigo 5º, inciso II da Lei Complementar 107 /2009 e mantendo a multa de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) referente à infração ao artigo 5º, inciso V, da Lei Complementar 107 /2009. A parte admitida pela decisão será remetida ao Diretor-Geral, nos termos do Decreto 45.751, de 05 de outubro de 2011. Da parcela inadmitida pela decisão, caberá recurso ao Diretor-Geral da Agência RMBH, no prazo de 30 dias, contados da ciência da notificação da decisão do processo.

05 854342 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Secretário: Ricardo Rocha de Faria

Expediente

RESOLUÇÃO SETUR Nº 18, DE 05 julho DE 2016.

Constituir comissão de sindicância para identificar responsáveis por supostas infrações referentes à destinação dada aos bens do Convênio n. 35/2008 – "Espaço Minas Gerais".

O Secretário de Estado de Turismo, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto nos arts. 218 e seguintes da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa, conforme recomendação da Auditoria Setorial, por meio do Memorando nº 05/2016, para apurar responsabilidade de servidores por infrações referentes à destinação dada aos bens do Convênio n. 35/2008 – "Espaço Minas Gerais".

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes membros e cargos:
Maristela Moreira – MASP 1.071.749-4 – Presidente
Ângelo Luiz Resende – MASP 346.494-8
Ulisses Ricardo Pessoa Magalhães – MASP 1.235.469-2

Art. 3° - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instituição, para apurar e relatar conclusivamente os fatos. Caso haja necessidade, o prazo poderá ser prorrogado por um período igual, mediante justificativa à autoridade máxima do órgão.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016. Ricardo Rocha de Faria - Secretário de Estado de Turismo

05 854309 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

PORTARIA PRESI/013/2016, Belo Horizonte, 28 de junho de 2016

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA - O Presidente da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, Luiz Afonso Vaz de Oliveira, no uso de suas atribuições estabelecidas nos incisos I e VIII, do artigo 7º, do Decreto nº 45.752, de 5 de outubro de 2011. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, a partir de 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 15, da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, relacionados no Anexo Único desta Portaria. - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Luiz Afonso Vaz de Oliveira - PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO - PROGRESSÃO NA CARREIRA - (a que se refere o Art. 1º da Portaria PRESI-013/2016)

SEQ	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		SITUAÇÃO A PARTIR DE 30/06/2016	
				NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
1	Antônio Alves de Aguiar	1016624-7	TDR	III	H	III	I
2	Arlei Errol Flynn Rodrigues	1018314-3	TDR	III	G	III	H
3	Celeida Maria Oliveira Nascimento	1018047-9	TDR	III	H	III	I
4	Celson Soares da Silva	1018473-7	AUDR	V	B	V	C
5	Deusdete Alves dos Santos	1018691-4	TDR	III	H	III	I
6	Dulcinea das Graças Ribeiro	1018685-6	TRD	VI	A	VI	B
7	Elda Maria dos Santos	763590-7	AUDR	VI	E	VI	F
8	Elson Coelho	1018505-6	TDR	V	A	V	B
9	Emília Arantes Assunção	1018536-1	TDR	VI	A	VI	B
10	Estênio José de Souza	1018266-5	TDR	IV	B	IV	C
11	Fernando Wagner França Magalhães	1018330-9	AUDR	VI	D	VI	E
12	Gilberto Augusto Silva Caldeira Brant	1018343-2	ANDR	III	H	III	I
13	Helenice Marcia Miranda Duarte	1016756-7	TDR	III	H	III	I
14	João Batista de Souza	1018559-3	AUDR	IV	D	IV	E
15	Jose Belchior Pereira	1018533-8	AUDR	V	H	V	I
16	José Carlos Seibert	1018160-0	TDR	III	H	III	I
17	José Emídio da Silva Filho	1018406-7	AUDR	II	A	II	B
18	José Luiz Moreira	1018023-0	TDR	III	H	III	I
19	Júlio César Pereira	1018371-3	TDR	IV	B	IV	C
20	Leonardo Machado Natalino	1018602-1	TDR	IV	B	IV	C
21	Lucien Norman Lima Vilaça	1018361-4	TDR	III	G	III	H
22	Luiz Eduardo Silva	1018100-6	TDR	III	H	III	I
23	Luiza da Conceição Ayres Athayde	1018604-7	TDR	IV	A	IV	B
24	Luzinete Aparecida Gomes Souza	1018067-7	AUDR	V	B	V	C
25	Maria de Lourdes Pereira Passos	1018142-8	TDR	IV	B	IV	C
26	Meirivânia Aparecida Vargas	1018465-3	AUDR	V	H	V	I
27	Mércia Maria Matias Mattos Martins	1018446-3	TDR	VI	A	VI	B
28	Milton Conceição Soares	1018622-9	AUDR	II	G	II	H
29	Patrícia Diamantino Amaral	1018050-3	TDR	VI	A	VI	B
30	Rogério Miranda Cotta	1018494-3	TDR	III	H	III	I
31	Sebastião Ferreira Leste	1016614-8	TDR	VI	A	VI	B
32	Uilza Mota de Oliveira	1019283-9	TDR	III	H	III	I
33	Vander Policarpo Moreira	1018424-0	TDR	VI	A	VI	B
34	Vilson Cardoso Machado	1018499-2	TDR	III	H	III	I
35	Wellington Rivetti Rocha	1018152-7	TDR	III	H	III	I

AUDR = Auxiliar de Desenvolvimento Rural - TDR = Técnico de Desenvolvimento Rural - ANDR = Analista de Desenvolvimento Rural

04 853362 - 1

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS
ATOS DO SENHOR PRESIDENTE
LUIZ AFONSO VAZ DE OLIVEIRA

ATO/038/2016 - CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 364507-4, Paulo Roberto Bezamat, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível - IV, 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/12/2015.

ATO/039/2016 - CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1018314-3, Arlei Errol Flynn Rodrigues, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível - III, 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 23/06/2016.
Masp 1018266-5, Estênio José de Souza, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural,
Nível - IV, 10% referente ao 8º quinquênio, a partir de 26/06/2016.
Masp 1018465-3, Meirivânia Aparecida Vargas, cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Rural, Nível - V, 10% referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/06/2016.

ATO/040/2016 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31 da CE/1989, aos servidores:
Masp 1018602-1, Leonardo Machado Natalino, cargo efetivo Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível IV, 3 meses referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 03/06/2016.
Masp 1018465-3, Meirivânia Aparecida Vargas, cargo efetivo Auxiliar de Desenvolvimento Rural, Nível V, 3 meses referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 04/06/2016.
Masp 1018469-5, Renato Rodrigues do Carmo Junior, cargo efetivo Analista de Desenvolvimento Rural, Nível V, 3 meses referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 04/06/2016.

04 853363 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

PORTARIA IMA Nº 1630, de 4 de julho de 2016.

Trata de designação de servidor no âmbito do IMA O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto Estadual, nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no artigo 3 do Decreto Estadual nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002. .RESOLVE: Art. 1º-Fica designada a servidora ANGÉLICA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 035.176.33682, MASP:1.017.830-9, para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370010 – OLIVEIRA, em substituição ao titular, no período de 18/07/2016 a 05/08/2016, observadas as disposições legais pertinentes.. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 4 de julho de 2016. Marcílio de Sousa Magalhães, Diretor-Geral – IMA

05 853983 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária
Produtos agrotóxicos aptos para o comércio no Estado de Minas Gerais-

Mês de Atualização JULHO/2016: ATIVUM EC, ATECTRA SOY, CIPERMETRINA 250 EC CCAB, COPROS, DOMINUM NA, ESPLANADE,GARLON NA, OUTLINER, PODEROSO, POTENSATO, SECTOR,TRUPER NA. Produto agrotóxico cancelado para o comércio no Estado de Minas Gerais:Mês de Atualização JULHO/2016: SATIR-GATE, POLO 500 WP.Errata: DOU Nº 101 de 04 de junho/2016 página 21-onde se lê: PARAQUAT ALTA 200 SL, leia-se: PARAQUATE ALTA 200 SL.

05 853973 - 1